



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcação, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Benevenuto do Prado - Centro - Marcação - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do município de Marcação PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - CNPJ nº 01.612.351/0001-16.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI						
CNPJ: 36.433.875/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada para carimbo azul	MASTERPRINT	Und	120	8,99	1.078,80
2	Apagador c/depósito	TRIS	Und	120	8,95	1.074,00
3	Apagador simples	CORTI ARTE	Und	90	7,70	693,00
5	Arquivo morto papelão	FRAMA	Und	300	11,89	3.567,00
6	Arquivo morto plástico azul	DELLO	Und	900	11,20	10.080,00
7	Bandeja p/correspondência dupla	DELLO	Und	53	74,99	3.974,47
8	Quadro branco com as laterais em madeira medindo 60x90	STALO	Cx	38	72,00	2.736,00
9	Borracha bicolor cx com 40 und	MASTERPRINT	Cx	75	24,20	1.815,00
10	Borracha branca cx com 40 und	MASTERPRINT	Cx	75	16,55	1.241,25
11	Emborrachado com glitter 40x48	MAKE +	Und	600	5,03	3.018,00
12	Borracha ponteira branca e colorida Cx com 50 und	MASTERPRINT	Cx	75	11,95	896,25
13	Bloco de recado auto adesivo 38 X 51 MM (4 CORES) embalagem com 01 bloco de 100 folhas	TALIBRA	PCT	150	9,50	1.425,00
14	Bloco de recado auto adesivo 76 X 102 MM – cores variadas embalagem com 01 bloco de 100 folhas	TALIBRA	UND	375	7,30	2.737,50
15	Calculadora LP 45	PROCALC	Und	15	480,00	7.200,00
16	Caderno 1/4 pequeno Brochura Pautado 140x202mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas	TALIBRA	Und	600	9,50	5.700,00
17	Caderno brochurão pautado, 96 folhas, costurado, 96 folhas, capa dura lisa. Formato: 200mm x 275mm	TALIBRA	Und	600	11,99	7.194,00
18	Caderno brochurão sem pauta, capa dura 200x275mm 96 folhas	TALIBRA	Und	300	14,30	4.290,00
19	Caderno brochurão sem pauta, capa flexível 200x275mm 96 folhas	TALIBRA	Und	300	9,68	2.904,00
20	Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo: 202mm x 140mm. Contracapa com o hino nacional estampado.	TAMOIIO	Und	300	18,25	5.475,00
21	Caneta compacto economic cx c/50	ECONOMIC	Cx	150	59,50	8.925,00
22	Caneta cristal azul cx com 50 und	BIC	Cx	150	63,00	9.450,00
23	Caneta média azul cx com 50 und	BIC	Cx	150	59,50	8.925,00
24	Capa para encadernação em diversas cores	LASSANE	Und	450	65,00	29.250,00
25	Carbono 1 face preto a4 e azul cx com 100 und	CIS	Cx	90	62,00	5.580,00
26	Carbono 2 faces roxo Cx com 100 um	CIS	CX	30	105,00	3.150,00
27	Cartolina dupla face todas as cores	JANDAIA	Und	450	1,90	855,00
28	Cartolina guache todas as cores	JANDAIA	Und	450	1,55	697,50
29	Cartolina simples todas as cores	JANDAIA	Und	450	0,89	400,50
32	Clips 2/0	ACC	Cx	150	2,29	343,50
33	Clips 4/0	ACC	Cx	150	2,29	343,50
34	Clips 6/0	ACC	Cx	150	2,80	420,00
35	Clips 8/0	ACC	Cx	150	3,90	585,00
36	Cola branca 1kg	MAXI COLA	Und	150	19,80	2.970,00
37	Cola branca 90g	MAXI COLA	Und	225	3,25	731,25
40	Cola de isopor 90g	MAXI COLA	Und	150	4,99	748,50
41	Cola quente fina	FOX LUX	PCT	300	47,25	14.175,00
42	Cola quente grossa	FOX LUX	PCT	450	47,25	21.262,50
43	Corretivo	BIC	Und	300	2,12	636,00
44	Crachá	MULTICOLOR	Und	300	1,61	483,00
45	Durex 12x30	DUREX	Und	300	2,90	870,00

46	Elástico 500g nº 18	REDBOR	pct	15	16,90	253,50
47	Emborrachado aberto 40/48	CORTAG	Und	600	4,20	2.520,00
48	Envelope aéreo 114x162 cx com 1000 und	FORINE	Cx	60	150,00	9.000,00
49	Envelope branco nº 32 229x324 cx com 250und	FORINE	Cx	75	49,00	3.675,00
50	Envelope madeira nº 36 260x360 Cx com 250und	FORINE	Cx	75	58,00	4.425,00
51	Envelope madeira nº 41 310x410 Cx com 100 und	FORINE	Cx	75	83,00	6.225,00
52	Envelope madeira nº 34 240x340 Cx com 250 und	FORINE	Cx	75	60,00	4.500,00
53	Envelope ofício 114x229 Cx com 1000 und	FORINE	Cx	75	108,00	8.100,00
54	Estêncil a álcool Cx com 1000 und	MAGISTÉRIO	Cx	30	185,00	5.550,00
55	Estilete estreito	KALA	Und	144	2,00	288,00
56	Estilete largo	KALA	Und	144	2,80	403,20
57	Extrator de grampo	MASTERPRINT	Und	45	3,90	175,50
58	E.V.A (vermelho, amarelo, rosa,lilas, verde, laranja e azul	JB	Pct	450	38,00	17.100,00
59	E.V.A com gliter em diversas cores	JB	Pct	300	110,00	33.000,00
60	Fita adesiva 45x50 transparente	CETRO	Und	150	4,03	604,50
61	Fita crepe 19x50 bege	EUROCEL	Und	90	4,45	400,50
62	Fita dupla face	ADERE	Und	135	5,08	685,80
63	Fita mx 80	KRAFT	Und	30	13,00	390,00
64	Grampeador preto 26/6	BRW	Und	75	23,00	1.725,00
65	Grampeador máster	LEONORA	Und	75	50,00	3.750,00
66	Grampo 23/13	CIS	Cx	120	27,00	3.240,00
67	Giz de cera peq.	GIOTTO	Cx	525	3,90	2.047,50
68	Giz escolar branco cx com 40	GIOTTO	Cx	75	3,90	292,50
69	Giz escolar colorido cx com 40 cx	GIOTTO	Cx	45	5,10	229,50
70	Gizão de cera grande	GIOTTO	Cx	150	6,99	1.048,50
71	Grampeador profissional	BRW	Und	15	122,00	1.830,00
72	Grampo 26/6 c/5000 cobreado	BRW	Cx	300	8,90	2.670,00
73	Grampo trilho	DELLO	Cx	225	20,00	4.500,00
74	Isopor 10mm	ISORECORT	Und	150	4,40	660,00
75	Isopor 15mm	ISORECORT	Und	150	4,68	702,00
76	Isopor 20mm	ISORECORT	Und	150	6,20	930,00
77	Isopor 25mm	ISORECORT	Und	150	7,50	1.125,00
78	Isopor 30mm	ISORECORT	Und	150	9,35	1.402,50
79	Lâmina para estilete estreito cx com 10 und	EASY OFFICE	Cx	30	38,00	1.140,00
80	Lâmina para estilete largo cx com 10 und	EASY OFFICE	Cx	30	58,00	1.740,00
81	Lápis de cor grande 12 cores	BRW	Cx	300	5,49	1.647,00
82	Lápis grafite cx com 144 und	BRW	Cx	75	64,00	4.800,00
83	Lápis hidrocor c/12	BRW	Und	150	5,05	757,50
84	Lápis p/quadro branco azul	MASTERPRINT	Cx	30	70,00	2.100,00
85	Lápis colorido azul, vermelho, preto	BIC	Cx	225	50,00	11.250,00
86	Lápis retroprojeto preto	BRW	Und	90	5,50	495,00
87	Livro protocolo de correspondência 100fls	TILIBRA	Und	45	10,10	454,50
88	Livro registro de ponto 100fls	GRAFSET	Und	60	18,00	1.080,00
89	Livro registro de atas 100fls	TILIBRA	Und	90	13,60	1.224,00
90	Lápis Marca texto	BRW	Cx	300	24,00	7.200,00
91	Marca texto brilhante	BRW	Und	150	2,00	300,00
92	Massa de modelar 12cores	ALCALEX	Cx	225	7,45	1.676,25
93	Papel camurça diversos	JB	Und	525	1,20	630,00
94	Papel crepom diversos	JB	Und	525	1,00	525,00
95	Papel laminado diversos	SULFITE	Und	525	1,20	630,00
96	Papel linho branco pct com 50 folhas	JB	Pct	75	17,50	1.312,50
97	Papel madeira	JB	Und	675	0,97	654,75
98	Papel microondulado	JB	Und	675	4,80	3.240,00
99	Papel ofício a4 75g cx com 10 resmas	JB	Cx	255	235,00	59.925,00
100	Papel pautado – resmas com 400 folhas	JB	Resmas	75	32,00	2.400,00
101	Papel seda todas as cores	JB	Und	375	0,26	97,50
102	Pasta az ofício	FRAMA	Und	300	16,00	4.800,00
103	Pasta de papelão com elástico diversas	FRAMA	Und	300	2,10	630,00
104	Pasta grampo trilho plástica diversos	FRAMA	Und	225	2,80	630,00
105	Pasta plástica diversas 18mm	FRAMA	Und	225	6,40	1.440,00
106	Pasta plástica diversas 55mm	FRAMA	Und	150	5,80	870,00
107	Pasta plástica diversas 30mm	FRAMA	Und	150	4,40	660,00
108	Pasta plástica diversas 40mm	FRAMA	Und	150	5,00	750,00
109	Pasta plástica ofício em diversas cores	FRAMA	Und	225	4,80	1.080,00
110	Pasta sanfonada ofício 31 divisórias	JB	Und	30	85,00	2.550,00
111	Perfurador grande	BRW	Und	23	35,50	816,50
112	Perfurador 25/30 folhas	BRW	Und	15	22,90	343,50
113	Pincel nº 02/04/06/08	ROMA	Und	195	2,54	495,30
114	Pincel atômico pilot azul	PILOT	Und	150	5,50	825,00
115	Pincel atômico pilot preto	PILOT	Und	150	5,50	825,00

116	Pincel atômico pilot vermelho	PILOT	Und	150	5,50	825,00
117	Pistola p/cola quente grande	LEO&LEO	Und	52,5	69,00	3.622,50
118	Pistola p/cola quente pequena	LEO&LEO	Und	30	63,00	1.890,00
119	Porta durex	EASY OFFICE	Und	15	27,00	405,00
120	Porta canetas sortidas	JB	Und	30	10,80	324,00
121	Posti it 3m 76x76 654	JB	Und	38	3,55	134,90
122	Prancheta madeira ofício	JB	Und	45	7,30	328,50
123	Papel fotográfico tamanho a4, embalagem com 20 folhas, gramatura 240 g.	JB	Cx	45	18,00	810,00
124	Régua 30cm cristal	WALEU	Und	150	0,70	105,00
125	Rolo de TNT em diversas cores	CORES MARIA	RL	75	200,00	15.000,00
126	Tesoura escolar ks	BRW	Und	225	2,29	515,25
127	Tesoura grande	BRW	Und	75	7,25	543,75
128	Tinta p/carimbo azul	JB	Und	45	7,50	337,50
129	Tinta pra lápis p/quadro branco azul	JB	Und	150	15,00	2.250,00
130	Tinta para tecido em cores variadas	ACRILEX	CX	53	100,00	5.300,00
TOTAL						455.734,72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marcação firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marcação, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00047/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a ampla defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI.

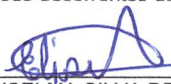
CNPJ: 36.433.875/0001-24.

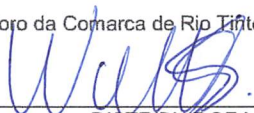
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130.

Valor: R\$ 455.734,72.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.


ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITA


DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI